

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

PROJETO DE LEI Nº 3.102/2019

Veda ligações de águas pluviais e instalações de esgoto sanitário na forma descrita nesta lei e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

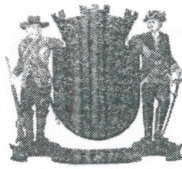
Art.1º - Fica vedado o lançamento de esgoto *in natura* nas redes de águas pluviais.

§ 1º - A proibição a que se refere o “caput” deste artigo é aplicável a todos os imóveis residenciais, comerciais e industriais.

Art. 2º - Da mesma forma, fica proibida a ligação das instalações de águas pluviais às instalações de esgotos sanitários, qualquer que seja o caso.

§ 2º - A ligação de que trata o “caput” deste artigo deve ser encaminhada através de tubulações ou canaletas para galerias, sarjetas, canais ou rios.

Art. 2º - O descumprimento do estabelecido no “caput” do art. 1º desta lei acarretará multa que será, a tempo e modo, estipuladas e regulamentadas pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

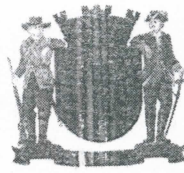
Poder Executivo Municipal, via decreto, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

§ único - O decreto de que trata o caput deste artigo estabelecerá, ainda, qual o órgão responsável pela fiscalização, apuração e imposição das multas, bem como a valoração das mesmas frente à reincidência de infrações.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, 22 de janeiro de 2019.


ROSÂNGELA TONON
VERADORA – 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

JUSTIFICATIVA

Estou encaminhando o presente Projeto de Lei que veda o lançamento de esgoto *in natura* nas redes de águas pluviais bem como as ligações das instalações de águas pluviais às instalações de esgotos sanitários, qualquer que seja o caso.

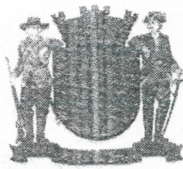
O escoamento da água da chuva que cai nas calhas das construções deve ser interligado às galerias de águas pluviais e não à rede de esgoto, evitando problemas com retorno de esgoto, principalmente na época de chuva.

As redes coletoras de esgoto são projetadas, construídas e operadas para serem independentes e não terem ligações com galerias de águas pluviais, pois são preparadas para receber somente água servida (pias, tanques, vaso sanitário, chuveiro).

O grande volume de água que entra na rede nos dias de chuva não é suportado pela tubulação, o que acarreta no retorno de esgoto, que pode acontecer dentro das residências (pias, ralos, vaso sanitários).

A operação dos dois sistemas em conjunto gera impactos sobre a operação das redes, meio ambiente e sobre a saúde da população. Além disso, aumenta o custo para o DMAAE, pois o retorno de esgoto faz com que cresça a necessidade de se realizar a limpeza das redes, gerando mais gastos com manutenção.

Da mesma forma, o lançamento de esgoto *in natura* nas redes de águas pluviais acarreta enormes prejuízos ao consumidor. O esgoto doméstico é



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

grande protagonista de doenças urbanas, contribuindo, ainda, para o mal cheiro nos bueiros e aparecimento de animais vetores de doenças.

Em razão do exposto, apresentamos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, 22 de janeiro de 2019.

Rosângela Tonon

ROSÂNGELA TONON
VEREADORA 2019